



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria Executiva

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de cota de patrocínio para a participação da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) no Seminário **“Mudando o Meio para Transformar o Ambiente”**, por inexigibilidade de licitação, art. 74 caput da Lei 14.133/21, a ser promovido pelo Instituto Caminho da Roça (ICR), no dia 25 de fevereiro de 2026, em Petrópolis/RJ.

II – DA JUSTIFICATIVA:

A Região Serrana, em especial Petrópolis, tornou-se o epicentro da crise climática no Rio de Janeiro. O histórico recente de desastres (especificamente as tragédias de 2011 e 2022) exige que o Estado não atue apenas na resposta ao desastre, mas na vanguarda da prevenção. Portanto, a presente contratação justifica-se pela necessidade da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) ampliar a divulgação de suas ações, programas e projetos ambientais junto à população fluminense, promovendo educação ambiental, engajamento social e conscientização sobre práticas sustentáveis.

O patrocínio do Seminário “Mudando o Meio para Transformar o Ambiente”, representa um instrumento estratégico de comunicação, considerando a abrangência regional do evento, em especial a conscientização da população, o debate do tema e disseminação dos projetos ambientais voltados à área, de constantes catástrofes ambientais. Por meio dessa parceria, a SEAS pode associar sua marca a conteúdos de qualidade, fortalecendo a imagem institucional do Governo do Estado como referência em políticas ambientais inovadoras, eficazes e socialmente responsáveis.

Discussão sobre:

- 1) Balneabilidade e economia azul - recuperação da baía de Guanabara com investimentos de R\$ 40 bilhões em saneamento, resultando em praias limpas e retorno da fauna marinha; e investimento na economia sustentável;
- 2) Resiliência e reflorestamento - conjunto de ações que integram prevenção, preparação comunitária e recuperação ambiental; programas em parceria com a ONU-Habitat; programas Florestas do Amanhã e Limpa Rio;
- 3) Participação da sociedade como um todo na busca pela preservação do meio ambiente e sustentabilidade

Dessa forma, o patrocínio institucional atende aos objetivos estratégicos da SEAS de promover a sustentabilidade, a educação ambiental e a participação cidadã, reforçando o compromisso do Governo do Estado com o desenvolvimento sustentável e consolidando a Secretaria como protagonista na formulação e

implementação de políticas públicas ambientais.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da presente contratação é o patrocínio institucional da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) do Seminário “Mudando o Meio para Transformar o Ambiente”, no dia 25 de fevereiro de 2026 em Petrópolis/RJ.

A iniciativa tem por finalidade fortalecer a divulgação de ações, projetos e programas da SEAS, promover a conscientização socioambiental, estimular práticas sustentáveis e ampliar a visibilidade do trabalho técnico da Secretaria junto à sociedade fluminense, por meio debates e divulgações que possibilitem maior alcance e engajamento do público.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMAS DE CONTRATAÇÃO:

A presente contratação se enquadra no disposto no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição na contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

Contudo, no presente caso, considerando tratar-se de patrocínio institucional vinculado a um instituto, sem fins lucrativos, voltado à promoção cultural, educacional e ambiental, sem possibilidade de substituição por outro fornecedor ou concorrente, a inexigibilidade ampara-se no entendimento mais amplo de inviabilidade de competição, em razão da singularidade e exclusividade da contratação.

Essa justificativa atende ao previsto no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 e será acompanhada de comprovação documental da exclusividade do fornecedor (organizador do evento), conforme exige o art. 74 da mesma Lei.

Cabe ressaltar que a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Patrocinada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

V – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto consiste no patrocínio do Seminário “Mudando o Meio para Transformar o Ambiente” representa uma oportunidade estratégica para a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade ampliar a comunicação de suas ações e reforçar o protagonismo do Governo do Estado na pauta ambiental. O encontro tem objetivo de promover o debate qualificado sobre os impactos das mudanças climáticas e a importância da preservação da biodiversidade na Região Serrana, em especial nas cidades de Areal, Petrópolis, Teresópolis, Nova Friburgo, Guapimirim, Cachoeira de Macacu, São José do Vale do Rio Preto; compartilhar experiências, fortalecer redes de cooperação e estimular a construção coletiva de soluções, considerando temas como adaptação climática, prevenção de desastres, proteção dos mananciais, agricultura sustentável, restauração florestal e educação ambiental.

O patrocínio permitirá a divulgação de projetos e programas em andamento, destacando iniciativas relacionadas à sustentabilidade, mudança climática e resiliência. O Seminário terá mídia física e digital, publicações oficiais, veiculação em rádio e TV aberta, pré, pós e durante o evento, com ampla cobertura em diversos municípios do Rio de Janeiro (cerca de 3,2 milhões de pessoas em 52 municípios), promovendo engajamento social, estímulo à adoção de práticas sustentáveis e à criação de uma cultura de responsabilidade ambiental entre os cidadãos.

Natureza do patrocínio

Patrocínio institucional

Finalidade principal

Ampliar a divulgação das ações, programas e projetos institucionais da SEAS.

Fortalecer a imagem do Governo do Estado como referência em políticas públicas ambientais inovadoras e sustentáveis.

Objetivos específicos

Promover educação e conscientização socioambiental.

Estimular a adoção de hábitos sustentáveis pela população fluminense.

Incentivar a participação cidadã em práticas de preservação e responsabilidade ambiental.

Contribuir para a disseminação de informações técnicas e educativas de interesse público.

Resultados esperados

Maior alcance da comunicação institucional diretamente envolvida.

Sensibilização da sociedade para a importância da preservação ambiental.

Consolidação da SEAS como protagonista em ações voltadas ao desenvolvimento sustentável.

Justificativa da escolha da Contratada

Caráter exclusivo, inviabilizando substituição por outro fornecedor.

Garantia de singularidade, efetividade e alcance estratégico tanto na realização do seminário, quanto na veiculação das mensagens institucionais pré, pós e durante o evento.

VI – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

A execução do objeto será no dia 25 de fevereiro de 2026

VII – DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A avaliação será realizada antes, durante e após o evento da seguinte forma:

Verificação da execução de todos os elementos descritos no item V.

VIII – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

Conforme proposta comercial acostada aos autos o valor a ser investido é de R\$ 1.024.180,00 (um milhão vinte e quatro mil cento e oitenta reais).

IX – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela PATROCINADORA em parcela única.

O efetivo pagamento poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, condicionado à atestação emitida pela fiscalização contratual.

A contratação de cota institucional de participação da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) no Seminário “Mudando o Meio para Transformar o Ambiente”, configura-se

como tecnicamente indivisível e incompatível com a lógica de parcelamento prevista nos §§2º do art. 40 e 1º do art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

X – DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA:

- Promover a execução do objeto no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido.
- Entregar o objeto conforme todas as especificações técnicas do objeto.
- Fornecer toda documentação fiscal, técnica, econômica e jurídica exigidas.
- Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a execução do objeto, inclusive montagens, fretes, seguros e demais obrigações assumidas.
- Comunicar ao Fiscal, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação referente a contratação, para fins de adoção das providências cabíveis.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes.
- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- Efetuar o pagamento a Contratada, desde que verificada a adequação da execução do objeto em conformidade às especificações constantes neste Termo de Referência.
- Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for.
- Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência da contratação, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência e sua proposta.
- Fiscalizar a execução da contratação por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e instrumento convocatório, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- Comunicar a Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na entrega do objeto, concedendo-lhe prazo para que as

regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

- Efetuar o pagamento do objeto no valor correspondente à quota de patrocínio contratada, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório, após a plena verificação o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência e sua proposta.

XII – DAS PENALIDADES:

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a PATROCINADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

XIII – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO:

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

Trata-se de contratação por escopo, com obrigações e prazos definidos pela própria organizadora do evento, sendo desnecessária a retenção de garantia pois não caberia uma nova contratação ou substabelecimento;

XIV - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

O acompanhamento da execução contratual ficará a cargo da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), por meio de servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 48 do Decreto Estadual nº 48.816/2023.

Compete ao fiscal designado:

Monitorar o cumprimento das obrigações assumidas pela patrocinada, conforme definido no plano de contrapartidas e cronograma de execução;

Solicitar à patrocinada todas as informações e documentos necessários à comprovação da execução do objeto;

Registrar em relatório próprio as etapas de execução, os materiais recebidos, as ações realizadas e quaisquer ocorrências relevantes;

Notificar a patrocinada sobre irregularidades, descumprimentos ou necessidade de ajustes, quando for o caso;

Propor o aceite técnico da execução contratual, condicionando-o à verificação do cumprimento integral das obrigações e contrapartidas pactuadas.

XV – DISPOSIÇÕES GERAIS:

A fiscalização da PATROCINADORA não será motivo para exclusão ou redução da responsabilidade da PATROCINADA;

Na composição dos preços ofertados, deverão estar inclusos os impostos, contribuições, taxas, seguro,

bem como todos os demais encargos incidentes.

XVI – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Equipe de Planejamento da contratação:

Patrícia Lacerda dos Santos Aguiar - id funcional 5151282-3

Larissa da Conceição Dantas Pinheiro - id funcional 5102962-6

Rio de Janeiro, 19 janeiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Lacerda dos Santos Aguiar, Assistente II**, em 26/01/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Conceição Dantas Pinheiro, Ajudante II**, em 26/01/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **123031849** e o código CRC **D747A151**.

Referência: Processo nº SEI-070001/000044/2026

SEI nº 123031849

Avenida Venezuela, nº 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312

Telefone: - <http://www.rj.gov.br/web/sea>